



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 277/2023

DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras
providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na
Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela
Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote C-1 (Mat. 26.963) da quadra 67, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vanessa Hara da Silva, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 122.567/2023 de 25 abril de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3381Pag: 004-005
Em. 13/07/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 277/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote C-1 (Mat. 26.963) da quadra 67, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vanessa Hara da Silva, que passam a serem denominados de Lote C-1 e Lote C-3.

Área Total: 955,00 m² (Novecentos e Cinquenta e Cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre – CREA 63.312-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1 (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR = 782,72 m²

Ao Norte: 17,00 m com a Fração do Lote C e 18,00 m com o Lote C-2;

Ao Sul: 11,80 m com o Lote C-3 e 23,20 m com a Rua Colombo, para onde faz frente;

Ao Leste: 20,40 m com a Fração do Lote C e 14,60 m com o Lote C-3;

Ao Oeste: 15,00 m com o Lote C-2 e 20,00 m com a Rua Sete de Setembro.

LOTE C-3 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 11,80 x 14,60 m = 172,28 m²

Ao Norte: 11,80 m com a Fração do Lote C-1;

Ao Sul: 11,80 m com a Rua Colombo, para onde faz frente;

Ao Leste: 14,60 m com a Fração do Lote C;

Ao Oeste: 14,60 m com a Fração do Lote C-1 e a 23,20 m da Rua Sete de Setembro.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3381Pag: 004-005

Em. 13/07/23